



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000
Fone/Fax (045)3264-2475
e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA N.º 34, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Concede Férias Regulamentares a servidor Efetivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,


RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, no período de 27 de outubro a 25 de novembro de 2016, férias Regulamentares ao Servidor Ocupante do Cargo Efetivo de Contador, Senhor Ari Pedro Sartori, relativas ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2015 a 20 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 25 de outubro de 2016.


~~PEDRO IGNÁCIO SEFFRIN~~
Presidente

Publicado em 01 / 11 / 2016
NO JORNAL O PARANÁ
Nº 12.351 às fs. 05

Encarregado

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 61, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

Autotua viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o vereador Pedro Ignácio Serrfin CPF 483.384.919-91, para viagem oficial a cidade de Curitiba-PR, nos dias 29 e 30 de outubro de 2016, com a finalidade de participar do curso "Cuidados Jurídicos do Final da Gestão Municipal: Fiscalização Legislativa no Final da Gestão", promovido pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.

Art. 2º Fica autorizada o pagamento de 3 (três) diárias com pernoite, na forma que prevê a Lei Municipal nº 494/2015, perfazendo um total de R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais e vinte centavos) para o vereador mencionado no artigo anterior, com fins de ressarcimento de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Art. 3º As despesas decorrentes de execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 25 de outubro de 2016.

PEDRO IGNÁCIO SERRFIN
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 62, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

Autotua viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Edir Assmar Moreira CPF 990.313.959-50, para viagem oficial a cidade de Curitiba-PR, nos dias 29 e 30 de outubro de 2016, com a finalidade de participar do curso "Cuidados Jurídicos do Final da Gestão Municipal: Fiscalização Legislativa no Final da Gestão", promovido pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.

Art. 2º Fica autorizada o pagamento de 3 (três) diárias com pernoite, na forma que prevê a Lei Municipal nº 494/2015, perfazendo um total de R\$ 1.912,00 (um mil, novecentos e doze reais e vinte centavos) para o servidor mencionado no artigo anterior, com fins de ressarcimento de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Art. 3º As despesas decorrentes de execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 26 de outubro de 2016.

PEDRO IGNÁCIO SERRFIN
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 34, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

Concedo Férias Regulamentares a servidor Efetivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, no período de 27 de outubro a 25 de novembro de 2016, férias Regulamentares ao Servidor Ocupante do Cargo Efetivo de Contador, Senhor Ari Pedro Sartori, relativas ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2015 a 20 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 25 de outubro de 2016.

PEDRO IGNÁCIO SERRFIN
Presidente

CI-1170076-E16

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida
Estado do Paraná

DECRETO Nº 28916
Data 28/10/2016

Revoga um crédito suplementar em projeto/lei, do orçamento vigente para o exercício de 2016, e dá outras providências.

WOLNEY ANTONIO SAVARIS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTINÚO NA LEI Nº 17815, DE 03/07/16.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclui-se de rubricas de despesas de dotações orçamentárias assim especificadas:

07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1238.1000.00.02	Ensino Fundamental Funded 40%	R\$ 2.000,00
3.100.1100.0102	Viagens e Viagens Passa P. Civil	R\$ 10.000,00
3.100.1131.0102	Outros Passagens	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 12.000,00

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1238.1000.00.02	Ensino Fundamental Funded 40%	R\$ 12.000,00
3.100.3800.0102	Cursos Especiais de Treinamento P. Física	R\$ 12.000,00
Total		R\$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 26 de outubro de 2016.

Wolney Antonio Savaris
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28916
Data 28/10/2016

SÓMULA Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação CME Bêta 2016 a 2018, em outras providências.

WOLNEY ANTONIO SAVARIS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTINÚO NA LEI Nº 14071.

D E C R E T A

CME Bêta 2016 a 2018, em outras providências.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO – SÊC. MUN. DE EDUCAÇÃO:
Membro Titular: Adilson Bortolotto
Suplente: Claudio Antenor de Souza
Membro Titular: Eliza Regina Telles Fidalgo
Suplente: Roseli Maria Dulzina Vicente

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL:
Membro Titular: Elize Tereza Queiroz
Suplente: Cláudia Inês Veríssimo

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
Membro Titular: Braganey Borges
Suplente: Eliza Regina Telles Fidalgo

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES – APME:
Membro Titular: Carolina de Fátima Pereira Vitor
Suplente: Soriana Gonçalves Batista

REPRESENTANTES DOS COLÉGIOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL:
Membro Titular: Cecília de Fátima Telles Cardoso
Suplente: Rosângela Fátima

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL:
Membro Titular: Maria Inês Bord
Suplente: Vânia Maria Bord

REPRESENTANTES DA REDE FUNDADA DE ENSINO:
Membro Titular: Luísa Piatto Gusmano
Suplente: Juliana Maria

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONCD:
Membro Titular: Roseli Kraus
Suplente: Luciane Dignato

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 31 de outubro de 2016.

Wolney Antonio Savaris
Prefeito Municipal

CI-1170081-E16

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Av. José Collares, 300, Bairro Ipiranga CEP 85884-000
Fone/Fax (41) 3245-2476
e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA Nº 56, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

Constitui Comissão Especial para Identificação de Imóveis para arrolar a Sede do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.950/03,

RESOLVE:

Art. 1º Constitui Comissão Especial de Identificação de Imóveis urbanos a serem avaliados para, em regime de locação, arrolar a sede do Poder Legislativo do Município de Medianeira.

Art. 2º Fazem parte da Comissão, sob a Presidência do Primeiro e Relatoria do Segundo, os servidores: Alexandre Moisés Mazaro Bortolin, Roselaine Turcatelli Eisele e Josemar de Oliveira Camargo.

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I – Avaliar imóveis situados no perímetro urbano da cidade de Medianeira, com distância não superior à 3.000 metros da distância da Prefeitura Municipal, com área útil não inferior a 800m², preferencialmente horizontal;

II – Que o local possua fácil acesso, em via pavimentada, cujo estacionamento do veículo não implique na mudança de característica da vocação atual da região;

III – Que a base térrea ofereça, sem interferência de pilares, local para fixação do Plenário da Casa de no mínimo 200m²;

IV – Que possa condições de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais ou que seja do tipo adequado às normas contidas na ABNT NBR 9050;

Art. 4º A Comissão terá uma prazo máximo de 30 dias, a partir do término do período de credenciamento das propostas de locação a que se refere o art. 1º, para apresentar o Relatório com Indicações dos imóveis existentes e que constam: DOS FATOS – DOS IMÓVEIS APURADOS – DAS CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS DOS IMÓVEIS – DA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS – DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES – DA CONCLUSÃO INDICATIVA FINAL.

Art. 5º A Comissão destinar-se-á automaticamente após a entrega do Relatório Final de Avaliação Imobiliária para Locação.

Art. 6º O Relatório Final servirá para celebração de contrato de locação.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO IGNÁCIO SERRFIN
Presidente

CI-1170084-E16

Município de Braganey
Estado do Paraná

Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/PR - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (41) 3245-1233
E-mail: adm@braganey.pr.gov.br - CNPJ 78.121.902/0001-73

LEI Nº 674/2016

Súmula: Depois sobre Declarar de Unidade Pública Municipal, a Estrada Rural Municipal e comedores que ligam a Rodovia PR 474 com a locação de Longanópolis a Santilândia de outras providências.

Fago saber que a Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprova, e, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Unidade Pública Municipal Estrada Rural Municipal e comedores que ligam Rodovia PR 474 com Longanópolis a Santilândia, para fins de Terraplanagem e Pavimentação da Estrada Rural do trecho da Rodovia PR-474 à Vila Longanópolis perfazendo um total de 9,300 metros de comprimento, por 7 metros de largura e 12 metros de largura de terraplanagem e adequação.

Parágrafo único - Os recursos serão providos de acordo com o artigo 1º do presente, e as despesas serão de responsabilidade do Município.

Artigo 2º - A Rodovia passa por áreas de Preservação permanente no cruzar com o Rio do Vento, Rio Novaes e Córrego de Longanópolis. O trecho 7,00 metros de rodovia PR 474 na Vila de Longanópolis e Santilândia a ser sempre a estrada e comedores já existentes, e o trecho de 7,00 metros será adequação nova, conforme projeto anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO GONCALVES, aos 31 dias do mês de outubro de 2016.

JOSENEY VICENTE
Prefeito

CI1170083-E16

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAIXAS – COMPRO
Av. Tancredo Neves, 802 Caixa Postal - Braganey - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com base no que dispõe o Capítulo III, artigo 18 do Estatuto CONCOMAMOS os membros do COMPRO (Consórcio Público dos Municípios do Procaixas), para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se:

Data: 11-11-2016 - sexta-feira
Local: Restorante Águas (Município)
End: Acesso Linha Aurora
Cidade: Nova Prata do Itaipu - PR

09:30h: Obs. Primeira convocação, com 50% mais do que membros;

10:30h: Segunda e última convocação, com qualquer número de membros presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

PAUTA DE ASSUNTOS DA ASSEMBLÉIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Apresentação de Voto de boas vindas aos participantes;
3. Palavra do Presidente;
4. Apresentação do Relatório, programas e detalhes do Consórcio;
5. Definição data e local de Assembleia para eleição do novo Diretoria do Consórcio a ser realizado para 2017/2020;
6. Assuntos gerais.

Obs: Deverão se fazer presentes;

- Prefeito Municipal / Prefeito Intermunicipal;
- Vice-Prefeito;
- Vereadores, (mínimo dois por município).

Capitão Leônidas Marques PR, 27 de Outubro de 2016.

ARDOALDO HOFFELDER
Prefeito de Nova Prata do Itaipu
Presidente do Consórcio

CONTATO: (46) 3545 8000 / (46) 9112 0137
E-mail: procaixas@procaixas.pr.gov.br Site: www.procaixas.pr.gov.br

CI1170082-E16

Município de Braganey
Estado do Paraná

Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/PR - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (41) 3245-1233
E-mail: adm@braganey.pr.gov.br - CNPJ 78.121.902/0001-73

PORTARIA Nº 2016/2016
31/10/2016

SÓMULA: Acatar o pedido de exoneração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Exonera a Sra. ADALGIZA APARECIDA DETONI, portadora do RG 9.893.411-0 e inscrita no CPF 053.227.159-03, do cargo de Chefe de Divisão, devidamente lotada na Secretaria de Assistência Social;

Art. 2º Exonera a Sra. EUNICE DOMINGUES FERREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 8.207.808-1 e inscrita no CPF nº 014.900.459-21, ao cargo de Secretária de Indústria, Comércio e Serviços;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 30/10/2016, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalteradas as demais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 2016.

JOSENEY VICENTE
Prefeito

CI1170085-E16

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
Estado do Paraná

Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/PR - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (41) 3245-1233
E-mail: adm@braganey.pr.gov.br - CNPJ 78.121.902/0001-73

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE: PREÇO FISCAL DO TROCANTE POR TROCANTE

O Município de Braganey, Estado do Paraná, torna pública que irá, no dia 16 de novembro de 2016, em sua sede à Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, no local da Prefeitura Municipal, realizar o Pregão Eletrônico PRECOP TROCANTE para a compra de MATERIAIS ESCOLARES, a serem classificados de acordo com o Edital nº 02/2016 e o Edital nº 02/2016 e o Edital nº 02/2016, com o objetivo de aquisição de materiais escolares para a rede de ensino do Município de Braganey/PR. O Edital nº 02/2016 com o Edital nº 02/2016, estará disponível no site do Município de Braganey/PR, a partir de 01 de novembro de 2016, no site www.braganey.pr.gov.br.

Braganey/PR, 31 de outubro de 2016.

CI1170078-E16

Município de Capitão Leônidas Marques
Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-58
Fone: 3285-9400 - Fax: 3285-9400 - E-mail: pm@leoniadasmarques.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Caixa Postal - Braganey - PR

PORTARIA Nº 408/2016

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) DIÁRIAS ao Servidor Municipal VALDOMIRO CORREIA DE MELLO, em virtude de Viagem à Curitiba - PR, condutor paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Abbaio relacionado, a ser realizado no dia 30 de Outubro de 2016.

- Hospital Cajuru - Curitiba PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2016.

NAR BAREA
PREFEITO MUNICIPAL

CI1170086-E16

Sincovel
Sindicato dos Contabilistas de Cascavel e Região

ELEIÇÕES SINDICAIS AVISO RESUMIDO

Serão realizadas eleições na sede administrativa desta entidade, situada à Rua Salgado Filho, 1882, 3º andar, Centro, Cascavel - PR, para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e comissões, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria, no horário das 8h30 às 12h e das 13h30 às 18h, no período de quinze dias, de segunda a sexta-feira, a contar da data de publicação deste aviso resumido.

A eleição realizar-se-á na data de 02 de dezembro de 2016, no horário das 9h às 17h na sede Administrativa deste Sindicato. Para o exercício de voto e para ser votado, deverão ser obedecidas as seguintes condições: a) o associado para ser candidato deverá ter pelo menos um ano de inscrição no quadro social; b) para votar, o associado deverá ter pelo menos noventa dias de inscrição no quadro social; c) ser maior de 18 anos; d) estar em pleno gozo de seus direitos sociais e atender ao disposto no capítulo III do Estatuto Social do Sincovel; e) estar rigorosamente em dia com as contribuições sindicais e mensais devidas ao Sindicato até a data das eleições. O Edital de Convocação de eleição, de circunscção se afixado na sede desta entidade sindical, com publicação no jornal "O Paraná", de divulgação regional.

Cascavel-PR, 31 de outubro de 2016.

Sidnei Mazutti
Presidente

CI1170080-E16